



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.159  
De 29 de Outubro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, suplementar, à dotação-orçamentária vigente, do Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de Outubro de 1.975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de R\$93.930,00 (noventa e três mil e novecentos e trinta cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo indicada:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR D\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 3 0 - 00	Equipamentos e Instalações .....	93.930,00
Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das emendas parciais e totais de dotações do orçamento em vigor, do Poder Legislativo, a seguir discriminadas:		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR D\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1 - 00	Pessoal Civil	
	Lei nº 2113, de 04/03/1975 .....	6.930,00
	Lei nº 2137, de 23/07/1978 .....	30.000,00
3 1 2 0 - 00	Material de Consumo .....	8.000,00
3 1 3 0 - 00	Serviços de Terceiros .....	21.000,00
3 1 4 0 - 00	Encargos Diversos .....	13.000,00
4 2 0 0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4 2 2 0 - 00	Participação em aumento de capitais de empresas .....	15.000,00
Soma .....		93.930,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de Outubro de 1.975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-

OLDOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 007, do livro competente nº 12.-  
LAOPM

Autor: Mesa da Câmara Municipal  
Projeto de lei 57/75  
Processo 99/75